

Lei nº 236/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aumentar vencimentos do Diretor da Câmara Municipal, e da' outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Archêta, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Archêta, até o montante de Cr\$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros) mensais.

Art. 2º — Fica igualmente autorizado a suplementar a verba existente no orçamento seguinte.

Art. 3º — Pela presente lei fica sem efeito a resolução nº 1/70 da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 1970, e esta lei terá efeito retroativo, entrando em vigor a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Archêta,
em 07 de dezembro de 1970.

Registre-se e Publique-se.

João Luiz
J.M.

VISTO
Archêta em 01/12/1970
Adelino Picoli
Prefeito Municipal